

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 79 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Castanheira, no valor R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV-A Proposição Operacional CIR Nº 011 de 12 junho de 2025, que aprova a solicitação do município de Castanheira – MT, no valor R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para complementar despesas públicas voltadas a manutenção e ampliação dos serviços Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

V-O Processo SES-PRO-2025/40108 de 27 de maio de 2025, onde a prefeitura de Castanheira encaminha o ofício Expedido nº 061 SMS/2025 - Solicitação de inclusão de pauta na CIB – Recurso fundo a fundo para Atenção Primária no Município de Castanheira/MT.

RESOLVE:

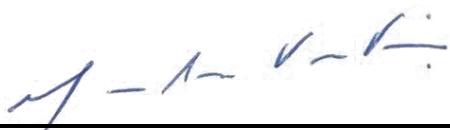
Art.1º Aprovar a solicitação do Município de Castanheira, no valor R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
5153
Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.24 15:23:36 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT